

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 17.374.696/0001-19

Código ISIN nº BRDOMCCTF004

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: DOMC11

Fato Relevante

DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.374.696/0001-19 (“Fundo”), vem, por meio de seu representante legal, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e a administrar carteiras de valores mobiliários, por meio de sua Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2300, 11º andar, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), comunicar que:

- (i) foi paga pelo garantidor em 10/06/2016 a renda mínima garantida atrasada referente ao mês de maio.
- (ii) as distribuições de rendimentos para as cotas de emissão do Fundo estão suspensas a partir da presente data, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, considerando que:
 - a) a auditoria externa independente do Fundo identificou, como parágrafo de ênfase nas Demonstrações Financeiras, que a partir de 2017 a geração de resultados do Fundo depende exclusivamente da capacidade de geração de receitas de aluguel do imóvel;
 - b) atualmente, o índice de vacância das unidades do imóvel é superior a 95% (noventa e cinco por cento), sem qualquer sinalização ou compromisso firme de locação por parte de potenciais novos locatários no curto ou no médio prazo;
 - c) o “Instrumento Particular de Renda Mínima Garantida”, documento que vem garantindo quase que exclusivamente o recebimento de recursos pelo Fundo, além de não estar sendo cumprido integral e tempestivamente, tem prazo de vigência que termina ao final do exercício social de 2016;
 - d) a partir desse período, não havendo nova fonte de receita para o Fundo, todos os custos fixos e despesas relativos ao imóvel de propriedade do Fundo - como taxas condominiais, IPTU, dentre outros - passarão a ser arcados com recursos próprios do Fundo ou, em caso de ausência de tais recursos, mediante chamadas de capital aos cotistas, conforme previsto no prospecto, nos fatores de risco e no regulamento do Fundo; e
 - e) a continuidade de distribuição de resultados, neste atual cenário de incertezas do Fundo e de crise no mercado imobiliário nacional, não se coaduna com as boas práticas de gestão e administração imobiliária de ativos, colocando em risco o patrimônio do Fundo e de todos os cotistas.
- (iii) oportunamente será convocada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre o não recebimento dos rendimentos não distribuídos referentes ao semestre findo em 30/06/2016.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail supot02@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 21 de junho de 2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL